



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de maio de 2016

I

Série

Número 85

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **Portaria n.º 196/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “reconstrução de um Troço da ER 220 – Boaventura/Lombo do Urzal - Falca”.

#### **Portaria n.º 197/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “aquisição Até 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e Até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel” relativo ao “Lote 1 - Aquisição Até 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel”.

#### **Portaria n.º 198/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “aquisição Até 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e Até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel” relativo ao “Lote 2 - Aquisição Até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 199/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de proteção pessoal e descartável para bloco operatório, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

#### **Portaria n.º 200/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Material de neuroradiologia e aneurismas intracranianos para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

#### **Portaria n.º 201/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de suturas mecânicas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

#### **Portaria n.º 202/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para cirurgia aberta e laparoscópica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 196/2016**

de 12 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Reconstrução de um Troço da ER 220 - Boaventura/Lombo do Urzal - Falca”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 164.360,43  
Ano económico de 2017 ..... € 821.802,17

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50990, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 197/2016**

de 12 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Aquisição Até 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e Até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel” relativo ao “Lote 1 - Aquisição Até 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 110.400,00  
Ano económico de 2017 ..... € 331.200,00

Ano económico de 2018 ..... € 331.200,00  
Ano económico de 2019 ..... € 55.200,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 198/2016**

de 12 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Aquisição Até 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e Até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel” relativo ao “Lote 2 - Aquisição Até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 5.589,00  
Ano económico de 2017 ..... € 16.767,00  
Ano económico de 2018 ..... € 16.767,00  
Ano económico de 2019 ..... € 2.277,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.01.21.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 199/2016**

de 12 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material de proteção pessoal e descartável para bloco operatório, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de € 465.721,83 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... € 37.123,60;  
Ano Económico de 2016 ..... € 155.240,61;  
Ano Económico de 2017 ..... € 155.240,61;  
Ano Económico de 2018 ..... € 118.117,01.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. É revogada a Portaria n.º 37/2016, de 8 de fevereiro.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 200/2016**

de 12 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Material de neurorradiologia e aneurismas intracranianos para o Serviço de Saúde da Região

Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 179.342,25 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 ..... € 119.397,72;  
Ano Económico de 2017 ..... € 59.944,53.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.06 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. É revogada a Portaria n.º 276/2015, de 3 de dezembro.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 201/2016**

de 12 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de suturas mecânicas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 132.498,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2016 ..... € 132.498,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. É revogada a Portaria n.º 242/2015, de 27 de novembro.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

### Portaria n.º 202/2016

de 12 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material para cirurgia aberta e laparoscópica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos,

no valor global de € 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 .....	€ 91.800,00;
Ano Económico de 2016 .....	€ 132.300,00;
Ano Económico de 2017 .....	€ 132.300,00;
Ano Económico de 2018 .....	€ 40.500,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 9 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)